

Decreto nº 209, de 10 de novembro de 1986.

Abre crédito suplementar e
dá outras providências:

José Fernandes Bértola, Pre-
feto Municipal de Jacupiranga, Estado de São
Paulo, usando das atribuições legais que lhe
são conferidas por lei, e, considerando o dis-
posto na Lei Orçamentária nº 91, de 29/10/85,
artigo 4º, inciso II;

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municí-
pal o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 (Quaren-
ta mil Cruzados) para reforçar o item da dotação
orçamentária, conforme segue:

Veículos para Transporte de Alunos
4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital
já em utilização Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo an-
terior será coberto com recurso proveniente de
anulação parcial de dotação orçamentária, con-
forme segue:

Manutenção de Ensino de 1º Grau
3120 - Material de Consumo Cr\$ 40.000,00

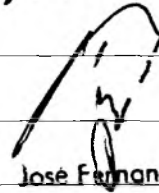
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

93017

046

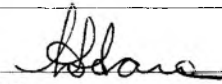
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de novembro de 1986.



José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de novembro de 1986.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração